



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Portaria nº 163/2022
Em, 24 de novembro de 2022.

Certifico que foi publicado no
Diário Oficial do Legislativo
Em 25/11/2022
M. Barbosa
Setor de Pessoal

Concede Licença Paternidade ao (a) Servidor (a) comissionado (a) da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Sr. (a) ANDRÉ DIAS AGUIAR e dá outras providências.

Considerando o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) comissionado (a) da Câmara Municipal, Sr. (a) **ANDRÉ DIAS AGUIAR**, solicitando a concessão de Licença Paternidade, fundamentando o seu pedido no art. 101, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Considerando apresentação de documento comprobatório de nascimento, bem como deferimento do pedido na forma da decisão constante no presente feito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 101, da Lei Municipal n.º 822/2014, de 02 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Paternidade nos períodos abaixo especificados, ao (a) seguinte servidor (a):

<i>SERVIDOR</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>ÓRGÃO</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
ANDRÉ DIAS AGUIAR	000867	Assessor Legislativo	Câmara Municipal	De 23/11/2022 a 22/12/2022

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, na obrigação de fazer as anotações necessárias na ficha funcional do respectivo servidor.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro do corrente ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas (BA), 24 de novembro de 2022.

MARCOS GUSMAO PONTES BELITARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA